
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.316/2021

Lei Municipal n.º 2.316, de 26 de abril de 2021.

EMENTA: Denomina-se Rua Projetada (S/D 6), localizada no bairro do Planalto em nome de Osvaldo Torres de Carvalho Junior e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina-se Rua Projetada (S/D 6), localizada no bairro do planalto em nome de Osvaldo Torres de Carvalho Junior.

Art.2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art.3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E9D11C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2021. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>